



Secretaria de
Logística e Transportes

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO c/NO 30/05/2017 DESAPROPRIAÇÃO

SP 250 – Rodovia Bunjiro Nakao

Vargem Grande Paulista – Cotia -
Ibiúna

Lote 01 – km 45,25 ao km 48,70

Lote Único- km 48,70 ao km 62,60

Lote 02- km 62,60 ao km 69,68

Volume I – Desapropriação



DER
Departamento de
Estradas de Rodagem



THE WORLD BANK
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



MIGA | Multilateral Investment
Guarantee Agency
WORLD BANK GROUP



Santander



SUMÁRIO

VOLUME I – DESAPROPRIAÇÃO

1. Objetivo do relatório.....	3
2. Atualização no número de cadastros do PRE para a data de 16/03/2020	4
3. Consultas e Mecanismo de Reclamações	6
3.1 Consultas públicas e contatos com os expropriados	6
3.2 Mecanismos de Reclamações	11
4. Status do PRE da SP 250 em 16/03/2020	13
5. Anexos.....	17
Anexo I – Planilha de atendimento aos expropriados;	17
Anexo II – Edital de Convocação;	17
Anexo III – Lista de Presença-mutirão;.....	17
Anexo IV – Registro fotográfico;	17
Anexo V - Planilha de Monitoramento dos atendimentos CAS;	17
Anexo VI - Termo de Concordância;.....	17
Anexo VII – Termo de Não concordância;.....	17
Anexo VIII – Lista de propriedades e bens associados.....	17



1. Objetivo do relatório

O presente Relatório de Atualização do Plano de Reassentamento – Volume I - Desapropriação tem por objetivo atualizar as informações exclusivamente para as desapropriações. No Plano de Reassentamento (PRE) datado de 30 de maio de 2017 correspondente a Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250, do km 45,25 ao km 69,68, entre os municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, que teve a Não Objeção do Banco Mundial em 31/05/2017, incluía informações sobre cadastramentos de ambulantes com estruturas móveis e fixas realizados em 2016 e 2017 e menciona que um terceiro cadastramento a ser feito após a publicação do PRE, durante a licitação das obras e antes da realocação física dos vendedores para confirmar se a situação identificada nos dois cadastramentos se mantinha a mesma e para cadastrar eventuais vendedores com estruturas fixas para vendas que poderiam surgir.

O cadastramento realizado em 2016 totalizou 77 vendedores, sendo 61 com estruturas móveis e 16 vendedores com estruturas fixas. Já no segundo cadastramento, realizado em 2017, registrou aumento dos comerciantes com estruturas móveis, passando a 63, por outro lado, não foram identificadas estruturas fixas, passando de 16 casos para 0.

Contudo, a obra na rodovia Bunjiro Nakao só iniciou em 2018, época em que foi feito o terceiro cadastramento, observando-se que os vendedores cadastrados anteriormente já não permaneciam nos mesmos locais e outros casos de vendedores ambulantes foram identificados e atendidos, como dispõem as informações apresentadas no **Volume II – Relatório de Atualização do Plano de Reassentamento c/NO 30/05/2017 – Vendedores Ambulantes e Reassentamento Físico.**

Para o caso exclusivamente de desapropriações, o PRE continha 174 imóveis cadastrados para desapropriação (parcial ou total), sendo 3 cadastros públicos e 171 imóveis particulares, que foram objeto do Decreto de Utilidade Pública nº 62.582 de 12 de maio de 2017. Este DUP foi publicado em 13/05/2017, data que deve ser considerada como data de corte deste plano.



No entanto, em função das significativas mudanças nas características da rodovia, a Diretoria de Engenharia promoveu adequações no projeto original visando atender a intensa urbanização das duas extremidades do trecho, ficando liberado para a execução das obras apenas o trecho intermediário, compreendido entre o km 48,70 e o km 62,60, e denominado **Lote Único**.

O PRE c/NO 31/05/2017, contemplou as 171 desapropriações necessárias para a execução das obras conforme o projeto licitado, ou seja, para o trecho entre o km 45,25 e o km 69,680. No entanto, em consequência das alterações de projeto, foi necessária a edição do Decreto de Utilidade Pública nº 63.472, de 11 de junho de 2018, com mais 41 imóveis cadastrados, de maneira que o número de cadastros aumentou de 171 para 212.

2. Atualização no número de cadastros do PRE para a data de 16/03/2020

O número de cadastros válidos para o PRE em 16/03/2020 é de 217 desapropriações conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir. O detalhamento das desapropriações, por lotes de obra, está apresentado nos **Quadros 3 a 5**. A lista de propriedades e bens associados está apresentada no **Anexo VIII**.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Quadro 1 – Resumo atualizado das desapropriações do PRE c/NO em 15/11/2019

STATUS DAS DESAPROPRIAÇÕES 16/03/2020 (em relação a obra)													CADASTROS VÁLIDOS 16/03/2020 (exceto áreas Públicas e Excluídas)			CADASTROS (DUPs)
RODOVIA	DIVISÃO REGIONAL	TRECHO	AVANÇO FÍSICO (%)	CONCLUÍDO		NÃO CONCLUÍDO							GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	
				PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			PROCESSOS JUDICIAIS						
				Escriturados e Pagos	Imissão Provisória na Posse Cumprida(*)	Revisão de Cadastro/Laudo	No Financeiro	No Jurídico para análise de documentação	Lavrando Escritura	Cheque Emitido	Não concordância com os valores ofertados	Problemas Documentais				
SP 250	DR02 - ITAPETININGA	Lote 1 km 45.250 ao km 48.700	58.00	4	1	0	0	0	0	0	0	22	0	4	23	62582/2017 - 171 12/05/2017 63472/2018 - 41 11/06/2018
		Lote 2 km 62.601 ao km 69.680	42.50	25	5	3	0	2	6	0	2	42	3	33	46	62582/2017 - 171 12/05/2017 63472/2018 - 41 11/06/2018
		Lote Único km 48.701 ao km 62.600	67.60	50	28	1	1	0	0	0	6	50	1	51	56	62582/2017 - 171 12/05/2017 63472/2018 - 41 11/06/2018
SUBTOTALS				113		0	9			122		217			212	
TOTAL				113		4	9			122		4	213		217	

Rodovia	Divisão Regional	TRECHO	AVANÇO FÍSICO	TERMO DE ANUÊNCIA						
				GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			PROCESSOS JUDICIAIS		
				Revisão de Cadastro/Laudo	No Financeiro	No Jurídico para análise de documentação	Lavrando Escritura	Cheque Emitido	Não concordância com os valores ofertados	Problemas Documentais
SP 250	DR02 - ITAPETININGA	Lote 1 km 45.250 ao km 48.700	58.00	0	0	0	0	0	0	2
		Lote 2 km 62.601 ao km 69.680	42.50	0	0	0	2	0	0	2
		Lote Único km 48.701 ao km 62.600	67.60	0	1	0	0	0	1	0
SUBTOTALS				0	3			5		
TOTAL				0	3			5		

Notas:

(*) **Imissão Provisória na Posse Cumprida:** Prevista no Artigo 15 da Lei de Desapropriações (Decreto-Lei nº 3.365/1941) equivale, para o proprietário, à perda antecipada da posse do bem desapropriado, mediante autorização judicial, quando o poder expropriante declara a urgência da posse e deposita determinada importância em juízo, em favor do proprietário

"Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará emití-lo provisoriamente na posse dos bens;

§ 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito:

a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial;

b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido;

c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior;

d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.

§ 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória.

§ 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente."

(**) **Termo de Anuência:** É o Termo assinado pelos proprietários dos imóveis autorizando a ocupação antecipada da área a ser desapropriada, sem abrir mão da indenização devida. Apesar de não haver uma legislação específica acerca do Termo de Anuência, a Lei nº 13.465, de 11.7.2017, todavia, introduziu importante alteração na lei expropriatória (Decreto-Lei nº 3365/1941), incluindo nesta o art. 34-A e seus parágrafos 1º a 3º, que alteram a sistemática até então vigente, para o fim de ser transferida antecipadamente a propriedade desapropriada:

"Art. 34-A. Se houver concordância, reduzida a termo, do expropriado, a decisão concessiva da imissão provisória na posse implicará a aquisição da propriedade pelo expropriante com o consequente registro da propriedade na matrícula do imóvel.

§ 1º A concordância escrita do expropriado não implica renúncia ao seu direito de questionar o preço ofertado em juízo.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o expropriado poderá levantar 100% (cem por cento) do depósito de que trata o art. 33 deste Decreto-Lei.

§ 3º Do valor a ser levantado pelo expropriado devem ser deduzidos os valores dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 32 deste Decreto-Lei, bem como, a critério do juiz, aqueles tidos como necessários para o custeio das despesas processuais. "



3. Consultas e Mecanismo de Reclamações

3.1 Consultas públicas e contatos com os expropriados

A divulgação das obras de duplicação da SP 250, rodovia Bunjiro Nakao, começaram a ser feitas no final de 2014, por meio da apresentação do projeto nas Câmaras Municipais de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, municípios beneficiados pelas obras. Essas consultas foram abertas ao público e, além da apresentação do projeto, foi explanado, de maneira geral, o impacto das obras relacionado às desapropriações.

Nessas consultas as principais preocupações e dúvidas dos proprietários dos imóveis a serem desapropriados foram relacionadas à: (i) valores de indenização, tanto do terreno quanto das benfeitorias; (ii) formas de pagamento e (iii) acesso às propriedades.

Em relação às respostas das preocupações e dúvidas, os desapropriados foram informados pelos representantes do DER que:

- i. Para o cálculo de valores são elaborados laudos técnicos de avaliação com base em pesquisas mercadológicas (valores reais de compra e venda de imóveis praticados na região), chegando ao valor da indenização e também foi explicado aos desapropriados o passo-a-passo sobre os procedimentos de desapropriação, quanto a área desapropriada (planta), o levantamento das benfeitorias (cadastrado), com base nas tabelas oficiais de preços da construção civil, e são calculados como reposição, ou seja, não são aplicados os fatores de depreciação.
- ii. Quanto às formas de pagamento das indenizações, foi explicado que existem duas instâncias para o prosseguimento dos processos de desapropriação, o que implica em duas formas de pagamento, de acordo com a análise da documentação dos imóveis e dos proprietários:

Processo Administrativo ou amigável: Se, após a análise por parte da Procuradoria Jurídica do DER, a documentação do imóvel e dos proprietários não apresentar restrições legais, o processo segue administrativamente e serão emitidos cheques administrativos em nome dos proprietários. Nesses casos, o



pagamento é feito no Cartório de Notas local, na data de lavratura da Escritura de Desapropriação.

Processo Judicial: São encaminhados para a via judicial os cadastros que, após a análise por parte da Procuradoria Jurídica do DER, não possuem documentação formal do imóvel (transcrição ou matrícula) ou apresentam restrições quanto à documentação do imóvel e/ou dos proprietários. Nesses casos, o pagamento da indenização é feito através de depósito numa conta judicial.

- iii. **Acessos às propriedades:** com relação aos acessos às propriedades, foi esclarecido, pela Diretoria de Engenharia, que os mesmos serão mantidos após a conclusão das obras.

Posteriormente, em 25 de outubro de 2016, foi realizada a Audiência Pública na sede do DER, onde foram apresentadas as particularidades técnicas do projeto para a população e às lideranças políticas da região beneficiada pelas obras na rodovia. Nessa audiência, os gestores municipais apresentaram suas críticas e reivindicações quanto ao projeto original, ocasionando a revisão dos trechos inicial e final do projeto, elaborado pela Diretoria de Engenharia.

No que se refere exclusivamente às desapropriações, no PRE c/NO em 31/05/2017 estava prevista a realização de uma consulta pública específica sobre esse assunto logo após a publicação do DUP. Essa consulta foi realizada das seguintes maneiras:

- i. Individualmente, através de contatos domiciliares pré-agendados com os expropriados, feitos por funcionários da Coordenadoria de Desapropriações da Diretoria de Planejamento (CDP/DP);
- ii. Reuniões individuais na Diretoria de Planejamento e
- iii. Reunião conjunta (mutirão) no auditório do DER, com a presença de 20 (vinte) expropriados e/ou seus representantes legais. Essa reunião teve a participação da Diretoria de Planejamento e da Procuradoria Jurídica do DER. Essa reunião,



- documentada nos **Anexos II, III e IV**, apresentou aos interessados os detalhes da desapropriação de cada imóvel, inclusive elucidação de dúvidas quanto aos procedimentos jurídicos e quanto aos aspectos técnicos das obras.
- iv. Contatos com os proprietários via telefone, *whatsapp* e e-mail – (**Anexo I – Planilha de Atendimento aos Expropriados**);
 - v. Atendimento individualizado através do CAS – Centro de Apoio Social e da Diretoria de Planejamento, com apoio da Divisão Regional (**Anexo IV - Registro Fotográfico**);
 - vi. Atendimento das reclamações dos desapropriados que foram recebidas através dos Mecanismos de comunicação (**Anexo V – Planilha de Monitoramento do Atendimento no CAS**).
 - vii. **SPdoc Cidadão**, é o sistema informatizado desenvolvido pelo Governo do Estado para reunir numa mesma base de dados informações sobre os documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades no exercício de suas atividades, ou seja, o sistema permite que os desapropriados, tenham informações e rastreiem/acompanhem o andamento dos processos administrativos de desapropriação, informando o local ou departamento onde está o processo, bem como a data e a hora em que o processo foi encaminhado de um departamento para outro, como por exemplo, se o processo está sendo analisado na Diretoria de Planejamento (DP); se está aguardando pagamento no Divisão de Contabilidade e Finanças (DFF); se foi encaminhado para a Superintendência (SUP) para autorização de pagamento, etc. O rastreamento/acompanhamento pode ser feito pela internet (<http://www.spdoc.sp.gov.br/>), por qualquer pessoa, apenas informando o número do protocolo, a data e a hora em que o processo foi aberto. Por ser um sistema de acesso público, o desapropriado terá informações somente do andamento processual (como já citado), entre os órgãos/diretorias do Governo. Para obter informações detalhadas sobre o processo, o expropriado entrará em contato com os responsáveis pelo departamento/diretoria onde o processo foi rastreado. O número do protocolo, data e hora de abertura desses processos está disponível no site do DER, na aba “Obras de Programas Financiados”: (<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosEspeciais/Desapropriacoes/Desapropriacoes.aspx>). Segue exemplo na imagem abaixo.
-



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Exemplo:
Busca simples: Piracicaba
Busca combinada: Piracicaba em Negociação.
Buscar por SP: 250
Buscar por Decreto de utilidade pública (DUP): 60723/2014

10 resultados por página Pesquisar

Código do Documento	Título da Propriedade	Nº SPDOC	Data/Hora	Cartório
CD-SP0000250-045.074-030-D02/827	19291	3624845/2019	18/12/2019 16:03:14	Ri de Ibiúna
CD-SP0000250-045.074-000-D02/011		3605936/2019	17/12/2019 16:12:34	
CD-SP0000270-169.295-010-D02/068	Contrato de Compra e Venda	3531536/2019	12/12/2019 09:19:46	Oficial de Registro de imóveis de Itapetininga
CD-SP0000250-045.074-030-D02/824	5242	3360090/2019	29/11/2019 11:56:37	1º OFÍCIO DE JUSTIÇA C/ ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOC. DA COMARCA DE IBIÚNA-SP

As figuras de 1 à 3 abaixo mostram um exemplo de consulta pública do rastreamento/andamento do processo pelo SPDoc:

Figura 1 – Exemplo de consulta pública ao Sistema SPDoc.

The screenshot shows the SPDoc website search interface. The browser address bar displays 'spdoc.sp.gov.br/ConsultaNovo.aspx'. The page header includes the 'saopaulo.sp.gov.br' logo and social media icons. The main heading is 'SPdoc CIDADÃO Consulta de Documento'. The search form contains two input fields: 'Nº do Protocolo' with the value '3605936' and '2019' (with '(número/ano)' as a label), and 'Data/Hora' with the value '17/12/2019 16:12:34' (with '(Formato DD/MM/AAAA hh:mm:ss)' as a label). A 'Consultar' button is located below the form. At the bottom of the page, there is a footer with the text 'SECRETARIA DE GOVERNO - Sistema de Gestão de Documentos do Estado de São Paulo' and navigation links for 'Ouvidoria', 'Transparência', and 'SIC'. The logo of 'SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO' is also present.

Figura 2 – Dados públicos exibidos ao acessar o SPDoc



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nº do Protocolo: (número/ano)

Data/Hora: (Formato DD/MM/AAAA hh:mm:ss)

Informações Gerais

Protocolo (Número/Ano): 3605936/2019
Interessado: KINEKO SAWAKI
Série Documental: 0043.004.04.01.003 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
Assunto: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA SP 250- RODOVIA BUNJIRO NAKAO, DO KM 42,250 AO KM 74,00 LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE VARGEM GRANDE PAULISTA, COTIA E IBIÚNA.
Data do Documento: 21/02/2017
Protocolado em: 17/12/2019
Situação: Cadastrado

Localização do Documento

Órgão de Posse: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
Unidade de Posse: SUP_SUPERINTENDÊNCIA
Desde: 03/03/2020

Figura 3 – Histórico do andamento processual – Informações públicas aos usuários do SPDoc

Histórico

Data	Detalhes
03/03/2020 08:43:48	FOI REALIZADA A INCLUSÃO DE DESPACHO/INSTRUÇÃO, REGISTRADO POR TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA DA UNIDADE SUP_SUPERINTENDÊNCIA A PEDIDO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA - CHEFE I
03/03/2020 08:33:29	RECEBIDO POR 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 385209/2020. REGISTRADO POR TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA - 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA.
03/03/2020 07:55:07	ENVIADO PARA UA 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 385209/2020. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
03/03/2020 07:53:54	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA, POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU.
02/03/2020 17:02:06	RECEBIDO POR 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 384365/2020. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
02/03/2020 16:54:18	ENVIADO PARA UA 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 384365/2020. REGISTRADO POR TATIANA ALVES DE SOUZA - 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS.
02/03/2020 16:53:29	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, POR TATIANA ALVES DE SOUZA.
26/12/2019 11:42:00	RECEBIDO POR 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2932302/2019. REGISTRADO POR TATIANA ALVES DE SOUZA - 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS.
20/12/2019 08:14:31	ENVIADO PARA UA 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2932302/2019. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
20/12/2019 08:13:08	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS, POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU.
19/12/2019 15:28:45	RECEBIDO POR 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2928615/2019. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
19/12/2019 14:57:49	ENVIADO PARA UA 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2928615/2019. REGISTRADO POR RAQUEL DA SILVA ZAIDAN - 43405 - DP_DIRETORIA DE PLANEJAMENTO.

12



Essas maneiras foram utilizadas pelo DER para substituir a consulta pública relacionada às desapropriações, devido à dificuldade em conciliar os locais e horários disponíveis dos interessados e para melhor atendê-los. Ressaltamos que as consultas são contínuas e feitas pelos funcionários da Coordenadoria de Desapropriação da Diretoria de Planejamento e pelos funcionários designados pela Divisão Regional, nos horários e locais convenientes para os afetados.

Nessas consultas individualizadas são apresentados todos os detalhes da desapropriação, tais como planta da área a ser desapropriada, benfeitorias cadastradas, forma de cálculo e valor da indenização, acesso à propriedade após a conclusão das obras, etc.

Também são esclarecidas as dúvidas relacionadas às formas de prosseguimento do processo de desapropriação, documentação necessária, recebimento das indenizações, etc. e orientação jurídica, quando o caso.

3.2 Mecanismos de Reclamações

Com relação ao atendimento das reclamações através dos mecanismos de comunicação, o PRE contou com duas instâncias para resolver a não concordância por parte do proprietário sobre o valor da indenização:

- a) Na instância administrativa, na qual através de uma comissão no DER (Portaria SUP/DER – 014 de 13/02/2014), o DER avalia as reclamações e, conforme o caso, revisa os cadastros e inclui as benfeitorias nos laudos de avaliação. A portaria citada será revogada, tendo em vista as alterações internas nas coordenadorias. A portaria com a indicação dos novos membros da comissão está em trâmite.
- b) Na instância judicial, quando houver controvérsia quanto aos valores indenizatórios ou nos casos relacionados a pendências de documentação:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- i. Ausência de documentação formal das propriedades (matrículas ou transcrições)
- ii. Pendências na documentação dos proprietários (ausência de inventário, inscrição na dívida ativa da União, etc.).

Durante o contato com os proprietários, pela Divisão Regional ou pela Diretoria de Planejamento, é solicitado o preenchimento do “**Termo de Concordância**” (**Anexo VI**) ou do “**Termo de Não Concordância**” (**Anexo VII**), que são instrumentos nos quais os proprietários manifestam sua concordância com os valores de indenização propostos ou, no caso de discordarem desses valores, especificam os motivos da não concordância.

Nesse último caso, os motivos expostos pelo proprietário são analisados pela Diretoria de Planejamento e, se forem pertinentes, o Laudo de Avaliação será revisado e será convocada uma nova reunião com o proprietário para apresentação da nova proposta. Havendo concordância, o procedimento seguirá pela via administrativa (amigável). Caso não haja concordância com os novos valores, o processo será encaminhado para a via judicial.

Quaisquer outras dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas às desapropriações, os interessados contam, ainda, com os mecanismos e canais de recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação e retroalimentação do DER e da Construtora, que são os seguintes:

- i. Via telefone, do serviço 0800 055 5510,
- ii. Ouvidoria: (11) 3311-3120
- iii. SIC – Serviço de Informações ao Cidadão: (11) 3311-1480
- iv. Página (website) do órgão na Internet: www.der.sp.gov.br
- v. Ouvidoria Obra/H&F – (11) 4242-7784
- vi. Coordenadoria de Desapropriações:
Telefone: (11) 3311-2221
E-mail: malmeida@sp.gov.br;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4. Status do PRE da SP 250 em 16/03/2020

Quadro 2 – Resumo Geral das Desapropriações em 16/03/2020

Total Geral

Condução da Desapropriação	Concluídos	Não concluídos	Totais
Processos Administrativos (Amigáveis)	79	9	88
Processos Judiciais	34	91	125
Gerenciamento nas Diretorias DER		4	4
Totais	113	104	217

Total Geral com Termo de Anuência

Condução da Desapropriação	Concluídos	Não concluídos	Com Termo de Anuência
Processos Administrativos (Amigáveis)	79	9	3
Processos Judiciais	34	91	5
Gerenciamento nas Diretorias DER		4	0
Totais	113	104	8

Notas:

1) São considerados “**Concluídos**” os cadastros Administrativos (amigáveis) com o status “Escriturado e Pago” e os Judiciais com a “Imissão na Posse Cumprida”.

2) São considerados “**Não Concluídos**” a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis); Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.

3) No grupo “Gerenciamento nas Diretorias DER” estão incluídas as seguintes situações:

i. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;

ii. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;

iii. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;

iv. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submetê-las à Não Objeção do Banco.

4) (**) **Termo de Anuência:** É o Termo assinado pelos proprietários dos imóveis autorizando a ocupação antecipada da área a ser desapropriada, sem abrir mão da indenização devida. Apesar de não haver uma legislação específica acerca do Termo de Anuência, a Lei nº 13.465, de 11.7.2017, todavia, introduziu importante alteração na lei expropriatória (Decreto-Lei nº 3365/1941), incluindo nesta o art. 34-A e seus parágrafos 1º a 3º, que alteram a sistemática até então vigente, para o fim de ser transferida antecipadamente a propriedade desapropriada:

“Art. 34-A. Se houver concordância, reduzida a termo, do expropriado, a decisão concessiva da imissão provisória na posse implicará a aquisição da propriedade pelo expropriante com o consequente registro da propriedade na matrícula do imóvel.

§ 1º A concordância escrita do expropriado não implica renúncia ao seu direito de questionar o preço ofertado em juízo.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o expropriado poderá levantar 100% (cem por cento) do depósito de que trata o art. 33 deste Decreto-Lei.

§ 3º Do valor a ser levantado pelo expropriado devem ser deduzidos os valores dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 32 deste Decreto-Lei, bem como, a critério do juiz, aqueles tidos como necessários para o custeio das despesas processuais. ”



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 3

Detalhamento das Desapropriações por lote de Obra – Lote 1 - Em 16/03/2020

Lote: 1 58.00% de Execução	km 45.250 ao km 48.700	Vargem Grande Paulista
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	4	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	4	Subtotal
Processos Judiciais	21	Com pendência
	1	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	1	Imissão na posse cumprida
	0	Mandado de imissão posse
	23	Subtotal
Gerenciamento nas Diretorias	0	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
	0	Subtotal
Excluídos	1	Adequação de projeto
	1	Remembramento
	2	Subtotal
Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP	29	
Nº válido de cadastros em relação ao DUP	27	
Nº de cadastros Liberados para obra	5	
Nº de cadastros não liberados	22	

Notas:

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos “**Com Pendência**” são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e “**Ação Não Distribuída**” se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PGE ou nos foruns aguardando a designação do juiz.
- 2) No grupo de cadastros “**Gerenciamento nas Diretorias**” estão incluídas as seguintes situações:
 - ix. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
 - x. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
 - xi. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
 - xii. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submetê-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados “**Concluídos**” os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados “**Não Concluídos**” a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 4 - Detalhamento das Desapropriações por lote de Obra – Lote Único - Em 16/03/2020

Lote: Único 67.60% de Execução	km 48.701 ao km 62.600	Cotia - Ibiúna
Processos Administrativos (Amigáveis)	1	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	50	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	51	Subtotal
Processos Judiciais	20	Com pendência
	0	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	28	Imissão na posse cumprida
	8	Mandado de imissão posse
	56	Subtotal
Gerenciamento nas Diretorias	1	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
	1	Subtotal
Excluídos	10	Adequação de projeto
	1	Remembramento
	11	Subtotal
Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP	119	
Nº válido de cadastros em relação ao DUP	108	
Nº de cadastros Liberados para obra	78	
Nº de cadastros não liberados	30	

Notas:

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos “**Com Pendência**” são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e “**Ação Não Distribuída**” se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PGE ou nos foruns aguardando a designação do juiz.
- 2) No grupo de cadastros “**Gerenciamento nas Diretorias**” estão incluídas as seguintes situações:
 - ix. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
 - x. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
 - xi. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
 - xii. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submetê-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados “**Concluídos**” os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados “**Não Concluídos**” a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 5

Detalhamento das Desapropriações por lote de Obra – Lote 2 - Em 16/03/2020

Lote: 2 42.50% de Execução	km 62.601 ao km 69.680	Ibiúna
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	2	No jurídico para análise da documentação
	25	Escriturados e pagos
	6	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	33	Subtotal
Processos Judiciais	36	Com pendência
	1	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	5	Imissão na posse cumprida
	4	Mandado de imissão posse
46	Subtotal	
Gerenciamento nas Diretorias	3	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
3	Subtotal	
Excluídos	1	Adequação de projeto
	2	Remembramento
3	Subtotal	
Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP	85	
Nº válido de cadastros em relação ao DUP	82	
Nº de cadastros Liberados para obra	30	
Nº de cadastros não liberados	52	

Notas:

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos “**Com Pendência**” são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e “**Ação Não Distribuída**” se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PGE ou nos foruns aguardando a designação do juiz.
- 2) No grupo de cadastros “**Gerenciamento nas Diretorias**” estão incluídas as seguintes situações:
 - ix. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
 - x. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
 - xí. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
 - xii. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submete-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados “**Concluídos**” os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados “**Não Concluídos**” a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



5. Anexos

Anexo I – Planilha de atendimento aos expropriados;

Anexo II – Edital de Convocação;

Anexo III – Lista de Presença-mutirão;

Anexo IV – Registro fotográfico;

Anexo V - Planilha de Monitoramento dos atendimentos CAS;

Anexo VI - Termo de Concordância;

Anexo VII – Termo de Não concordância;

Anexo VIII – Lista de propriedades e bens associados



Anexo I – Planilha de atendimento aos expropriados



Anexo II – Edital de Convocação

DR. 8
 Antônio Carlos da Silva II
 Onde se lê:
 Enq. Atual - 1/C
 Leia-se:
 Enq. Atual - 1/D
 João Lourenço Ribeiro
 Onde se lê:
 Enq. Atual - 1/F
 Leia-se:
 Enq. Atual - 1/E
 DR.14
 Clovis Pereira da Costa
 Enq. Atual - 1/C
 Leia-se:
 Enq. Atual - 1/D

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Retificação do D.O. de 1º-5-2019

No Extrato do Convocação, onde se lê: Diretoria de Planejamento Edital de Convocação em 30-04-2019 O Diretor de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem convoca os proprietários abaixo relacionados, para comparecerem no dia 10-05-2019, às 10h:00, no Departamento de Estradas de Rodagem/SP, situado na Av. do Estado 777 – Bom Retiro, para tratativas dos processos de desapropriações, referente as obras de melhoria na Rodovia SP-250.

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA 62.582, DE 12-05-2017:

- Rolim de Freitas Administradora de Imóveis Ltda
- Durvalino de Moraes e S/M
- Kazuhiro Mineta
- Armando Rodrigues Sobrinho
- João Walter Araújo Junior
- Martão Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia
- Isaura Gibin Schmidt
- William Schmidt e S/M
- José Maria Sarmento e Outros
- Isa Madeira e Materiais para Construção – Eirele - Me
- Mario Watanabe e S/M
- Alice Takemoto Ogino
- Maria Yoko Yaguyu
- Alvaro Yoshio Tanaka e S/M
- Benedita Aparecida de Jesus e Outros
- Armando Rodrigues Sobrinho
- Pedro Augusto de Andrade
- JM—Locação e Equipamentos para Construção Ltda
- Rio Tambo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda
- Tulipa Perso Frigo e S/M
- Telmo Davino e Outros
- Arturo Pisciotano e Outros

Diretoria de Planejamento

Edital de Convocação em 30-04-2019

O Diretor de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem convoca os proprietários abaixo relacionados, para comparecerem no dia 10-05-2019, às 10h:00, no Departamento de Estradas de Rodagem/SP, situado na Av. do Estado 777 – Bom Retiro, para tratativas dos processos de desapropriações, referente as obras de melhoria na Rodovia SP-250.

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA 62.582, DE 12-05-2017:

- Rolim de Freitas Administradora de Imóveis Ltda
- Durvalino de Moraes e S/M
- Kazuhiro Mineta
- Armando Rodrigues Sobrinho
- João Walter Araújo Junior
- Martão Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia
- Isaura Gibin Schmidt
- William Schmidt e S/M
- José Maria Sarmento e Outros
- Isa Madeira e Materiais para Construção – Eirele - Me
- Mario Watanabe e S/M
- Alice Takemoto Ogino
- Maria Yoko Yaguyu
- Alvaro Yoshio Tanaka e S/M
- Benedita Aparecida de Jesus e Outros
- Armando Rodrigues Sobrinho
- Pedro Augusto de Andrade
- JM—Locação e Equipamentos para Construção Ltda
- Rio Tambo Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda
- Tulipa Perso Frigo e S/M
- Telmo Davino e Outros
- Arturo Pisciotano e Outros

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações

Convocamos o representante legal da empresa BRONZE E CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, no prazo de 05 dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, do Contrato 048/2019, Processo 1139178/2018, Pregão 004/2019 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher a quantia de R\$ 17.998,20, equivalente a 5% sobre o valor da contratação correspondente a 12 meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993.

Outrossim, a garantia realizada através de Seguro-Garantia ou Fiança-Bancária, deverá ter o prazo de validade de 33 meses, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

Conforme Declaração do subitem 4.1.4.6 do Item 4.1.4-Declarações e outras comprovações, a Empresa deverá apresentar os seguintes documentos: licençar/alvará para a realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da licitante, emitida pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas (DECADE), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, ou por quem lhe faça as vezes, com validade na data da apresentação.

Convocamos o representante legal da empresa T.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, no prazo de 05 dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, do Contrato 050/2019, Processo 1139178/2018, Pregão 004/2019 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher a quantia de R\$ 19.291,03, equivalente a 5% sobre o valor da contratação correspondente a 12 meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993.

Outrossim, a garantia realizada através de Seguro-Garantia ou Fiança-Bancária, deverá ter o prazo de validade de 33 meses, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

Conforme Declaração do subitem 4.1.4.6 do Item 4.1.4-Declarações e outras comprovações, a Empresa deverá apresen-

tar os seguintes documentos: licençar/alvará para a realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da licitante, emitida pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas (DECADE), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, ou por quem lhe faça as vezes, com validade na data da apresentação.

Convocamos o representante legal da empresa AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVICOS GERAIS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, no prazo de 05 dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, do Contrato 051/2019, Processo 1139178/2018, Pregão 004/2019 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher a quantia de R\$ 2.381,36, equivalente a 5% sobre o valor da contratação correspondente a 12 meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993.

Outrossim, a garantia realizada através de Seguro-Garantia ou Fiança-Bancária, deverá ter o prazo de validade de 33 meses, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

Conforme Declaração do subitem 4.1.4.6 do Item 4.1.4-Declarações e outras comprovações, a Empresa deverá apresentar os seguintes documentos: licençar/alvará para a realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da licitante, emitida pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas (DECADE), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, ou por quem lhe faça as vezes, com validade na data da apresentação.

Convocamos o representante legal da empresa VIVA SERVICOS LTDA a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, no prazo de 05 dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, do Contrato 052/2019, Processo 1139178/2018, Pregão 004/2019 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher a quantia de R\$ 10.186,90, equivalente a 5% sobre o valor da contratação correspondente a 12 meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/1993.

Outrossim, a garantia realizada através de Seguro-Garantia ou Fiança-Bancária, deverá ter o prazo de validade de 33 meses, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

Conforme Declaração do subitem 4.1.4.6 do Item 4.1.4-Declarações e outras comprovações, a Empresa deverá apresentar os seguintes documentos: licençar/alvará para a realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da licitante, emitida pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas (DECADE), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, ou por quem lhe faça as vezes, com validade na data da apresentação.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 02-05-2019 no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 101/2019 (029696/2019-33). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da GLP I Participações S/A, para GLP Guarulhos II, no município de Guarulhos/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 103/2019 (035328/2019-29). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Beach Garden Empreendimentos e Participações SPE LTDA, para Condomínio Residencial HM39, no município de Praia Grande/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 109/2019 (032396/2019-81). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Beach Garden Empreendimentos e Participações SPE LTDA, para Condomínio Residencial HM39, no município de Praia Grande/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo 110/2019 (036415/2019-43). A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da EMAE – Empresa Metropolitana de Água e Energia S/A, para Substituição Tecnológica Unidades 1 e 2 Usina Termelétrica Piratininga, no município de São Paulo/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Notificação

Nome da empresa: Posto de Combustíveis Dracena Ltda, CNPJ: 03.104.489/0001-30, localizado à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 654, fica ciente de que, em 26-11-2018, foi autuado por meio do AILPM 67000355 – NGRM 67000404, por infração aos artigos 56 e 57 do Regulamento da Lei Estadual 13.577, de 08-07-2009, aprovado pelo Decreto 59.263, de junho de 2013 (ter desativado o empreendimento localizado à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 654, no município de Dracena, sem ter comunicado à Cetesb por meio da apresentação de Plano de Desativação, conforme constatado no Auto de Inspeção 1820925), em 3.000 vezes o valor da Ufesp, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Dracena, à Rua Tomé de Souza, 438, no município de Dracena.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (a que se refere o artigo 1º de Decreto 63.382, de 09-05-2018) Procuradoria Geral do Estado Comissão de Avaliação de Documento e Acesso Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2019 O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução PGE 19, de 15-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19-06-2012, alterada pela Resolução PGE-17, de 15-09-2015, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17-09-2015, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Regional de Taubaté eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Subfunção: 001.01 - Ordenamento Jurídico
 Atividade: 001.01.04 - Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas
 Série documental: 001.01.04.001 - Expediente de acompanhamento de ação judicial
 Datas-limite: 2011 - 2016
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 538 caixas = 75,32 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.01 - Planejamento e formulação de políticas de recursos humanos
 Atividade: 003.01.02 - Classificação e cadastramento de cargos e funções
 Série documental: 003.01.02.004 - Processo de alteração de grade
 Datas-limite: 1981 - 2007
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa = 0,14 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.03 - Expediente de Pessoal
 Atividade: 003.03.01 - Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional
 Série documental: 003.03.01.007 - Prontuário de estagiário
 Datas-limite: 2003 - 2013
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 07 caixas = 0,98 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.03 - Expediente de Pessoal
 Atividade: 003.03.03 - Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão
 Série documental: 003.03.03.008 - Processo de contratação de estagiário
 Datas-limite: 1992 - 2012
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 06 caixas = 0,84 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.03 - Expediente de Pessoal
 Atividade: 003.03.06 - Avaliação de desempenho e incentivo funcional
 Série documental: 003.03.06.006 - Formulário de avaliação de desempenho
 Datas-limite: 1979 - 1985
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa = 0,14 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.04 - Controle de frequência
 Atividade: 003.04.01 - Registro de frequência
 Série documental: 003.04.01.001 - Atestado de frequência
 Datas-limite: 1995 - 2006
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 08 caixas = 1,12 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.04 - Controle de frequência
 Atividade: 003.04.01 - Registro de frequência
 Série documental: 003.04.01.003 - Boletim de frequência
 Datas-limite: 1971 - 2002
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 03 caixas = 0,42 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.04 - Controle de frequência
 Atividade: 003.04.01 - Registro de frequência
 Série documental: 003.04.01.017 - Registro de ponto
 Datas-limite: 1969 - 1995
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 05 caixas = 0,70 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 003 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Subfunção: 003.05 - Pagamento de pessoal
 Atividade: 003.05.02 - Elaboração da folha de pagamento
 Série documental: 003.05.02.025 - Relatório de pagamento de substituição de função
 Datas-limite: 1979 - 1988
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa = 0,14 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS
 Subfunção: 004.01 - Controle de compras, serviços e obras
 Atividade: 004.01.04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais
 Série documental: 004.01.04.002 - Processo de aquisição material de consumo
 Datas-limite: 2000 - 2005
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 02 caixas = 0,28 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS
 Subfunção: 004.01 - Controle de compras, serviços e obras
 Atividade: 004.01.04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais
 Série documental: 004.01.04.003 - Processo de aquisição material permanente
 Datas-limite: 1996 - 2005
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 08 caixas = 1,12 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 004 - GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS
 Subfunção: 004.04 - Controle do patrimônio imobiliário
 Atividade: 004.04.05 - Locação de Imóveis
 Série documental: 004.04.05.001 - Processo de locação de imóvel para o Estado
 Datas-limite: 1992 - 2005
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa = 0,14 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.06 - Adiantamento de despesas
 Série documental: 005.02.06.003 - Processo de adiantamento

Datas-limite: 2009 - 2012
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 06 caixas = 0,84 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 - Pagamento de despesas específicas
 Série documental: 005.02.08.002 - Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos
 Datas-limite: 2003 - 2011
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 02 caixas = 0,28 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 - Pagamento de despesas específicas
 Série documental: 005.02.08.005 - Processo de pagamento de condomínio
 Datas-limite: 2006 - 2010
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa = 0,14 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 - Pagamento de despesas específicas
 Série documental: 005.02.08.008 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo
 Datas-limite: 2008 - 2011
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 04 caixas = 0,56 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 - Pagamento de despesas específicas
 Série documental: 005.02.08.011 - Processo de pagamento de honorários
 Datas-limite: 2005 - 2011
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 06 caixas = 0,84 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 - Pagamento de despesas específicas
 Série documental: 005.02.08.017 - Processo de pagamento de restituição
 Datas-limite: 2006 - 2011
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 47 caixas = 6,58 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.09 - Controle da receita
 Série documental: 005.02.09.003 - Processo de cobrança da dívida ativa
 Datas-limite: 2011 - 2012
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 163 caixas = 22,82 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
 Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.04 - Distribuição e acompanhamento do trâmite
 Série documental: 006.01.04.002 - Relação de remessa de documentos
 Datas-limite: 2012 - 2014
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 20 caixas = 2,80 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
 Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.10 - Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.003 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
 Datas-limite: 2011 - 2016
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 288 caixas = 40,32 metros lineares
 Observações complementares:
 Total de caixas = 1120 caixas
 Total de metros lineares = 156,80 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.09 - Controle da receita
 Série documental: 005.02.09.003 - Processo de cobrança da dívida ativa
 Datas-limite: 2011 - 2012
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 163 caixas = 22,82 metros lineares
 Observações complementares:
 Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
 Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.10 - Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.003 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
 Datas-limite: 2011 - 2016
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 288 caixas = 40,32 metros lineares
 Observações complementares:
 Total de caixas = 1120 caixas
 Total de metros lineares = 156,80 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
 Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.10 - Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.003 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
 Datas-limite: 2011 - 2016
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 288 caixas = 40,32 metros lineares
 Observações complementares:
 Total de caixas = 1120 caixas
 Total de metros lineares = 156,80 metros lineares

Observações complementares:
 Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
 Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.10 - Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.003 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
 Datas-limite: 2011 - 2016
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 288 caixas = 40,32 metros lineares
 Observações complementares:
 Total de caixas = 1120 caixas
 Total de metros lineares = 156,80 metros lineares

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações
 PROCESSO SAP/GS 868/2018 – GDOC – 1000726-515044/2018
 Indiciado: M.R.B.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 85, a saber: Embora o acusado Márcio Rodrigo Brancalhão tenha sido citado pelo regular Edital de fls. 80, e, pessoalmente, pelo AR/MP de fls. 84, ele não compareceu a esta Unidade para ser interrogado, tampouco apresentou por si, ou por outrem, qualquer justificativa; Dessa forma, decreto a sua REVELIA, nos termos do artigo 280, da Lei 10.261/68, prosseguindo-se nos demais atos e termos no processo; Nomeio para o acusado o Nobre Defensor Dativo Credenciado, Dr. Diego Fernando Cruz Sales, OAB/SP 339.376, observando-se que, a nomeação ocorrerá, exclusivamente, no âmbito deste Órgão Disciplinar; Intime-se, via D.O, a Nobre Defesa Dativa Credenciada, para a oferta da Defesa Prévia, no prazo legal de 03 dias, nos termos do artigo 283, “caput”, do Estatuto mencionado; Após, conclusos para deliberação.

DR. DIEGO FERNANDO CRUZ SALES – OAB/SP 339.376
 PROCESSO SAP/GS 748/2015 – GDOC – 1000726-447246/2015
 Indiciado: T.S.F.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 93, a saber: Aportam aos autos documentos (fls. 86/92) encaminhados pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itapetininga para que envie cópias dos autos do Processo Crime 0000194-14.2015.8.26.0571 (fl. 78), dando conta do trânsito em julgado da r. sentença condenatória. Assim, diante da prova já carreada aos autos a Administração desiste da oitiva de suas testemunhas (fs. 48). Intime-se a I. Defesa e não havendo mais provas a serem produzidas ficará encerrada a instrução processual e aberto o prazo para Alegações Finais



Anexo III – Lista de Presença-mutirão



Anexo IV – Registro fotográfico



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico

1. Apresentação do projeto e Audiência Pública



Setembro/2014 - Engº Daniel, da Diretoria de Engenharia do DER/SP, apresenta o projeto de duplicação da SP 250 na Câmara Municipal de Ibiúna.



Setembro/2014 – Participação da população na apresentação do projeto de duplicação da SP 250 na Câmara Municipal de Ibiúna



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico



Outubro/2016 – Audiência pública realizada no DER/SP



Outubro/2016 – Audiência pública realizada no DER/SP



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico

2. Consultas e atendimento aos expropriados



Setembro/2018 - Diretoria Regional e Diretoria de Planejamento em atendimento aos expropriados no CAS – Centro de Apoio Social



Setembro/2018 – Diretoria Regional com apoio da especialista social da construtora em atendimento aos expropriados no CAS – Centro de Apoio Social



Maio/2019 – Diretor de Planejamento iniciando a reunião para as tratativas dos processos de desapropriação



Maio/2019 – Apresentação da obra e informações sobre os processos de desapropriação

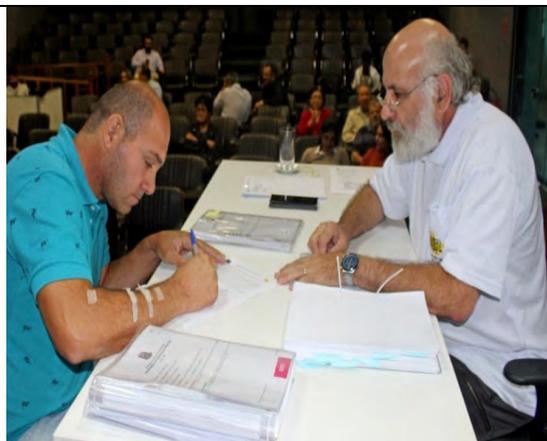


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico



Maio/2019 - Diretoria de Planejamento e Procuradoria de Jurídica do DER em atendimento aos expropriados



Maio/2019 - Atendimento individualizado.



Maio/2019 - Atendimento ao casal para orienta-los sobre o processo de desapropriação.



Maio/2019 - Esclarecimentos de dúvidas dos expropriados



Maio/2019 – Assinatura do “Termo de Concordância” para desapropriação administrativa (amigável)



Anexo V

Planilha de Monitoramento dos atendimentos CAS



Anexo VI - Termo de Concordância



Anexo VII – Termo de Não Concordância



Anexo VIII – Lista de propriedades e bens associados